



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 1.162, de 27 de março de 2017

Altera o Decreto nº 1.155/2017, que Dispõe sobre parcelamento e desconto no pagamento do IPTU/2017, e dá outras providências.

A Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1.155/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto no pagamento de IPTU/2017 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, ou na Zona de Expansão do Município, no importe de 20% (vinte por cento), para o pagamento em parcela única, até a data de 17 de maio de 2017.

Art. 2º

(..)

- I - primeira parcela com vencimento em 17/05/2017;
- II - segunda parcela com vencimento em 14/06/2017;
- III - terceira parcela com vencimento em 17/07/2017;
- IV - quarta parcela com vencimento em 17/08/2017;
- V - quinta parcela com vencimento em 18/09/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município